



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026
(Do Sr. DR. FREDERICO)

Requer ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) informações atualizadas e complementares acerca da população de rua no País, do Plano Nacional Ruas Visíveis e do Programa Moradia Cidadã, diante da necessidade de integração das respostas prestadas no Requerimento de Informação (RIC) n.º 213, de 2026.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex.^a, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) informações atualizadas e complementares acerca da população de rua no País, do Plano Nacional Ruas Visíveis e do Programa Moradia Cidadã, diante da necessidade de integração das respostas prestadas no Requerimento de Informação (RIC) n.º 213, de 2026, em especial quanto aos seguintes aspectos:

1. Qual é o cronograma atualizado de execução das ações previstas nos seis eixos do Plano Nacional Ruas Visíveis não abrangidos pela resposta anterior? Quais ações se encontram em andamento em cada um dos 06 (seis) Eixos do Programa? Desde 2023, quais valores já foram empenhados, liquidados e pagos e quais metas físicas foram estabelecidas e efetivamente alcançadas? Favor detalhar com dados desagregados por estado e por eixo, se possível.



* C D 2 6 5 6 7 7 3 5 7 4 0 *





2. Existem indicadores de desempenho consolidados para o acompanhamento dos eixos de Saúde, Assistência Social, Trabalho e Renda, Educação e Cultura, Combate à Violência e Governança, disponíveis no Portal Ruas Visíveis, no ObservaDH ou em outra plataforma oficial de monitoramento e, em caso positivo, quais são esses indicadores e quais foram os resultados registrados até o momento? Favor detalhar.

3. Quantas pessoas foram efetivamente atendidas e/ou selecionadas para atendimento pelo Programa Moradia Cidadã no âmbito dos Convênios nº 966333/2024, nº 966144/2024 e nº 918834/2021, discriminadas por ente federativo e etapa de execução do programa?

4. Qual o perfil das pessoas efetivamente atendidas ou selecionadas pelo Programa Moradia Cidadã, considerando gênero, raça ou cor, faixa etária e tempo de permanência em situação de rua, com a indicação da metodologia utilizada para o levantamento dessas informações?

5. Quais foram os motivos técnicos, operacionais ou administrativos que impediram o início da execução do Convênio nº 918834/2021, celebrado com o Distrito Federal, apesar de o respectivo repasse financeiro ter sido realizado em novembro de 2025?

6. Qual é o plano de ação atualmente estabelecido pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em conjunto com o ente parceiro e a organização da sociedade civil Coletivo da Cidade, para o início e a efetiva execução das unidades habitacionais previstas no Convênio nº 918834/2021, incluindo o cronograma atualizado das etapas previstas?

7. Qual é o cronograma ou plano de ação encaminhado ao Tribunal de Contas da União (TCU) para o atendimento das determinações e recomendações relacionadas às fragilidades de governança e





monitoramento identificadas na fiscalização do Plano Nacional Ruas Visíveis, e quais medidas já foram efetivamente implementadas pelo Ministério? Favor trazer cópia do cronograma e informações prestados ao TCU.

8. Qual é a situação da prestação de contas dos Convênios nº 966333/2024, nº 966144/2024 e nº 918834/2021, indicando, para cada instrumento, os valores liberados, empenhados, liquidados e pagos, os valores efetivamente executados, eventual saldo disponível e a previsão para os próximos repasses?

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informação tem por finalidade subsidiar o exercício da função constitucional de fiscalização atribuída ao Congresso Nacional, mediante a obtenção de informações atualizadas e complementares acerca das manifestações oportunamente encaminhadas (mediante o Ofício nº 3479/2026/GAB.SNDH), pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), como resposta ao Requerimento de Informação (RIC) n.º 213, de 2026.

Vale dizer que no citado Requerimento de Informação (RIC) n.º 213, de 2026, buscou-se dados e informações sobre o andamento do Plano Nacional Ruas Visíveis e sobre a implementação das políticas destinadas à população em situação de rua. Em razão da provocação, o MDHC dados relevantes sobre o Programa Moradia Cidadã, especialmente quanto ao Eixo Habitação, com informações sobre os convênios celebrados em Belo Horizonte, por meio do Convênio n.º 966333/2024, e no Rio de Janeiro, por meio do Convênio n.º 966144/2024.

Contudo, entende-se que os esclarecimentos até então realizados pela Pasta permanecem insuficientes para aferir o estágio de execução do Plano Nacional Ruas Visíveis como um todo. Saliente-se que a resposta se concentrou no “Eixo Habitação” e não apresentou informações sobre a execução dos demais 06





(seis) Eixos que integram o Plano. Dito isto, a averiguação, de forma abrangente e clara, de quais medidas foram efetivamente implementadas, que permanecem pendentes e em que medida as metas previstas vêm sendo cumpridas fica prejudicada, assim como fica tolhido o amplo debate com o Parlamento.

Ademais, não foram apresentados pela Pasta dados sobre as pessoas efetivamente atendidas pelas ações já executadas. As informações fornecidas referem-se a dados demográficos gerais do Cadastro Único, com base em outubro de 2024, sem indicar o número de beneficiários alcançados nas etapas iniciais, seu perfil socioeconômico ou a distribuição dos atendimentos. Essa distinção é relevante para verificar o alcance concreto das políticas e sua correspondência com o público a que se destinam.

Especificamente, no âmbito do Distrito Federal, a situação do Convênio n.º 918834/2021 também carece de esclarecimentos detalhados. De acordo com a resposta ministerial, o repasse dos recursos ocorreu em novembro de 2025, mas a execução ainda não foi iniciada. Não foram informadas as razões administrativas ou operacionais que explicariam essa situação, nem as providências adotadas para viabilizar a execução do convênio. Considerando o tempo transcorrido desde a disponibilização dos recursos, trata-se de informação relevante para a análise da execução do Plano no Distrito Federal.

Por fim, de suma importância institucional, não foram apresentados o cronograma formal de cumprimento das determinações e recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) nem as providências adotadas pelo Ministério em relação às medidas indicadas pelo órgão de controle.

Sem aludidas informações, permanece incompleta a análise sobre a execução do Plano Nacional Ruas Visíveis, especialmente quanto ao cumprimento das metas, ao alcance das ações e à execução dos recursos destinados às políticas voltadas à população em situação de rua.

Nesse contexto, a fiscalização parlamentar revela-se imprescindível insistir em esclarecimentos complementares para efetivamente acompanhar a





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

5

implementação das determinações expedidas pelo TCU, bem assim avaliar a efetividade das providências adotadas e o estágio de execução dos diferentes eixos do Plano, dos resultados já alcançados, da situação dos convênios em andamento.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado DR. FREDERICO
PL/MG

Apresentação: 25/08/2026 16:34:41.100 - Mesa

RIC n.2502/2026



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 673 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5673/3673 | dep.dr.frederico@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265677357400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico

